



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

429

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023

Processo Administrativo n.º 50/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/09/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site http://www.gov.br/compras - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2930 | 08.001.10.301.0330.2024 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2930 | 08.001.10.301.0330.2024 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3160 | 08.002.10.301.0350.2027 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3160 | 08.002.10.301.0350.2027 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.400,04 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

VOLUME II

ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde.

RAZÃO SOCIAL: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES, CEP:87.207-500, CIANORTE/PR
CNPJ Nº: 08.680.158/0001-61 **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** ISENTO
Nº TELEFONE: (44) 3631-1829 **Nº DE FAX DA EMPRESA**
E-MAIL: licitacao.mtz@bioambiental.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO GONÇALVES DIAS
CARGO: ADMINISTRADOR
RG Nº 7.731.932-8 **SESP/PR** **CPF Nº** 037.950.069-88
BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001 **AGÊNCIA Nº** 0618-1 **CONTA CORRENTE:** 115.000-6

LOTE 01

| ITEM | CÓD DO PRODUTO/SERVIÇO | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QTD | UND | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|------------------------|--|--------------------------|-----|-------|-----------------|------------------|
| 1 | 3853 | Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade | SERVIÇO BIO ACCESS | 12 | MESES | R\$ 3.600,00 | R\$ 43.200,00 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta. | | | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) | | | | | | | |

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Cianorte-Pr, 28 de setembro de 2023

MARCELO
GONCALVES

DIAS:03795006988

Assinado de forma digital
por MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2023.09.28 15:42:31
-03'00'

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 08.680.158/0001-61

MARCELO GONÇALVES DIAS

ADMINISTRADOR

R.G: 7.731.932-8 SESP/PR

CPF: 037.950.069-88



BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR e do CPF nº 007.412.599-07.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181 em sessão do dia 28/02/2007, resolvem através deste instrumento alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste instrumento alterado o endereço da sociedade, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42902091683 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0009-19 para: à Rua 406 A, nº 1388, Bairro Morretes, CEP 88220-000, mesmo município de Itapema, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social como Sociedade Empresaria Limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Social, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicadas a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR e do CPF nº 007.412.599-07.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181 em sessão do dia 28/02/2007.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início em 12/03/2007.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui a filial localizada no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Rui Barbosa, nº 1320, Sala 11, Centro, CEP 79004-441, inscrita na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54900246442 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0003-23, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual; e a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui a filial localizada no município de Colombo, estado do Paraná, à Rodovia Almirante Tamandaré, nº 1603, Gabirobal, CEP 83414-414, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901777441 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0007-57, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis, transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual e tratamento de resíduos perigosos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade possui a filial localizada município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, nº 115, Sala 2001, Centro, CEP 20040-004, inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33901564513 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0008-38, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui a filial localizada no município de Itapema, estado de Santa Catarina, à Rua 406 A, nº 1388, Bairro Morretes, CEP 88220-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42902091683 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0009-19, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA NONA: A sociedade possui a filial localizada no município de Recife, estado de Pernambuco, à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3217, Sala 05, Boa Viagem, CEP 51020-021, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26902035357 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0010-52, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA DÉCIMA: O capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

| SÓCIO | QUOTAS | PERCENTUAL | VALOR R\$ |
|---------------------------|------------------|-------------|-------------------------|
| CRISTIANO ANDRE RODRIGUES | 1.200.000 | 100% | R\$ 1.200.000,00 |
| TOTAL | 1.200.000 | 100% | R\$ 1.200.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio *CRISTIANO ANDRE RODRIGUES* e pelo administrador não sócio, *MARCELO GONÇALVES DIAS*, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/03/1984, empresário, residente

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Caiobá, nº 234, Residencial Atlântico V, CEP 87202-104, portador da CI-RG nº 7.731.932-8/SESP-PR e do CPF nº 037.950.069-88 de acordo com a CNH nº 02361753287 expedida pelo Detran-PR, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio administrará a sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Cianorte, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Cianorte-PR, 17 de março de 2023.

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES

MARCELO GONÇALVES DIAS
Administrador não sócio

Testemunha:
Guilherme Gomes Iori
RG nº 13.293.791-5/SSP-PR
CPF nº 097.661.759-50

Testemunha:
Thiago Itami Siraiwa
RG nº 32.575.073-7/SSP-SP
CPF nº 222.032.668-30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00741259907 | CRISTIANO ANDRE RODRIGUES |
| 03795006988 | MARCELO GONCALVES DIAS |
| 09766175950 | GUILHERME GOMES IORI |
| 22203266830 | THIAGO ITAMI SIRAIWA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 16:36 SOB Nº 20232284377.
PROTOCOLO: 232284377 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304425375. CNPJ DA SEDE: 08680158000161.
NIRE: 41205882181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876544735

1876544735

1876544735

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: MARCELO GONCALVES DIAS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF: 77319328 SESP PR

CNPJ: 037.950.069-88 DATA NASCIMENTO: 03/03/1984

FILIAÇÃO: FIDELICIO GONCALVES DIAS
 MARIA APARECIDA FERLA GONCA LIVES DIAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B2

Nº REGISTRO: 02551753297 VALEZIDADE: 10/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 21/05/2002

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Gonçalves Dias*

LOCAL: CIANORTE, PR DATA EMISSÃO: 10/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 35214660170 PR916362738

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:20 do dia 07/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2024.

Código de controle da certidão: **09EB.245A.74E1.A404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

441

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031027715-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.680.158/0001-61**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

442

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 25438

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CPF/CNPJ nº 08.680.158/0001-61, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.680.158/0001-61**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 2CF68971C08928799F76F95C48006630

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/10/2023

Cianorte - PR, 04 de setembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.680.158/0001-61
Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
Endereço: R ABRAO NACLES 514 / PARQUE INDUSTRIAL E / CIANORTE / PR / 87207-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090201281730920714

Informação obtida em 06/09/2023 16:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.158/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/02/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO ACCESS | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ABRAO NACLES | NÚMERO 514 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 87.207-500 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRAO NACLES | MUNICÍPIO CIANORTE |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@M12.COM.BR | TELEFONE (44) 3631-1829 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **17:19:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Certidão nº: 46715721/2023
Expedição: 06/09/2023, às 16:32:14
Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.680.158/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ 08.680.158/0001-61, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 18 de Julho de 2023, 13:41:46

William Buscaratto Batista
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA



Certificação



LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.518.914-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ 08.680.158/0001-61 | Nome/Razão Social BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA | Município / UF Cianorte/PR | CEP 87.200-000 |
| RG/Inscrição Estadual 0000000000 | Logradouro e Número RUA ABRÃO NACLES, 514, QUADRA 06 DATA 01 | | |
| Bairro PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES | | | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

| | |
|--|---|
| Atividade Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos | Porte Médio |
| Atividade Específica Armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde | |
| Detalhes da Atividade coleta, transporte, transbordo e armazenamento de resíduos de serviço de saúde e Industriais | |
| Coordenadas UTM (E-N) 334624,4 - 7379705,0 | Logradouro e Número Rua Abrão Nacles, 514 |
| Bacia Hidrográfica Ivai | Bairro Parque Industrial Comercial Abrão Nacles |
| | Município / UF Cianorte/PR |
| | CEP 87.200-000 |

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|--------------|-------------------------|------------------|------------|-----------------------|
| Rede Pública | Humano e Empreendimento | 0,21 | -- | -- |

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

| Origem Efluente | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---|------------------|---------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Efluente de esgoto sanitário | Rede Pública | Rede Pública | 0,06 | -- | -- |
| Higienização de máquinas e equipamentos | AT | ETE-T | 0,15 | -- | -- |

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

| Código e Descrição | Quant./Dia | Destino Final |
|---|------------|-----------------------------|
| 180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por | 55,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180114 - Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão | 60,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180113 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não | 80,00 kg | Incineração |
| 180105 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais | 80,00 kg | Incineração |
| 180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos | 280,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores) | 50,00 l | Incineração |
| 180204 - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas | 40,00 l | Incineração |
| 150101 - Embalagens de papel e cartão | 5,00 kg | Aterro Municipal |
| 180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de | 70,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados | 60,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, | 240,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180301 - Materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, | 30,00 kg | Incineração |
| 180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e | 90,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180205 - Outros produtos considerados perigosos | 95,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180106 - Peças anatômicas (membros) do ser humano produto de fecundação sem sinais vitais, | 40,00 kg | Incineração |
| 180112 - Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos | 40,00 kg | Incineração |
| 180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos | 75,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não | 140,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais | 95,00 kg | Incineração |
| 180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro | 40,00 kg | Incineração |
| 180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou | 120,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, | 90,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |
| 180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e | 90,00 kg | Aterro Industrial Terceiros |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

5. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no

local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

6. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

7. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

8. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.

9. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme estabelece a Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002.

10. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

11. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

12. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

13. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

14. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

15. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

16. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

17. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

18. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

19. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

20. Salientamos que é responsabilidade dos consultores os planos e testes ambientais apresentados, assim como é responsabilidade da contratante a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.

21. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

22. 1. DEVERÁ SER SEGUIDO O CONTIDO NO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PCA E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E INDUSTRIAL PGRSS APRESENTADOS E ANALISADOS POR ESTE IAP, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR E DO PROFISSIONAL HABILITADO MEDIANTE ART NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL.

2. FICA PERMITIDO O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO PELO PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS, ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL MEDIANTE COMPROVAÇÃO.

3. ESTA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PERMITE APENAS A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E DE SAÚDE ATÉ O DESTINATÁRIO RECEPTOR FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS, DEVENDO TODAS AS OPERAÇÕES SEREM FEITAS MEDIANTE COMPLETA DOCUMENTAÇÃO EXIGÍVEL E DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE, DE FORMA QUE OS RESÍDUOS POSSAM SER RASTREADOS DA ORIGEM ATÉ O DESTINO FINAL.

23. 4. RELATÓRIOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS A ESTE IAP, SEMESTRALMENTE, PARA SEREM REGISTRADOS NESTE PROTOCOLO.

5. LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS BOMBONAS E OUTROS RECIPIENTES SÃO PERMITIDAS SOMENTE EM AMBIENTE FECHADO, COM O OPERADOR DEVIDAMENTE TRAJADO COM OS EPIs COM OS EFLUENTES CONTAMINADOS GERADOS COLETADOS EM CISTERNA PRÓPRIA DE ONDE DEVERÃO SER LEVADOS PARA TRATAMENTO TERCEIRIZADO POR EMPRESA LICENCIADA.

24. 6. ESTA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PERMITE O TRANSBORDO OU ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA POR NO MÁXIMO 07 (SETE) DIAS DOS RESÍDUOS COLETADOS, DEVENDO OS MESMOS SEREM CLASSIFICADOS E ACONDICIONADOS EM ÁREA COBERTA ATÉ O SEU CARREGAMENTO PARA O VEÍCULO DE TRANSPORTE ATÉ A EMPRESA RECEPTORA DESTINATÁRIA FINAL A QUAL DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADA PELO IAP OU PELO ÓRGÃO AMBIENTAL (QUANDO EM OUTRO ESTADO) COMPETENTE, ADMITINDO-SE OS DESCARREGAMENTOS PROVISÓRIOS DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA PARA A CLASSIFICAÇÃO E A REUNIÃO DE CARGAS EM VEÍCULO MAIOR PARA FINS DE TRANSPORTE FINAL.

7. É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA A CÉU ABERTO DE QUAISQUER RESÍDUOS, LIXO OU MATERIAL COLETADO.

25. 8. A CONCESSÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO NÃO IMPEDIRÁ EXIGÊNCIAS FUTURAS DECORRENTES DO AVANÇO TECNOLÓGICO OU DA MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS.

9. O NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, BEM COMO O NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, SUJEITARÁ O EMPREENDEDOR E OU SEUS REPRESENTANTES ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

26. 10. ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO EXPEDIDA MEDIANTE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERENTE.

11. A EMPRESA ESTÁ PROIBIDA DE GERAR EFLUENTE CONTAMINADO COM OS RESÍDUOS DA SAÚDE COLETADOS OU DE NATUREZA INDUSTRIAL COLETADOS, E QUALQUER VAZAMENTO OCORRIDO DEVERÁ SER COLETADO E LEVADO PARA TRATAMENTO POR TERCEIROS LICENCIADOS, MEDIANTE DEVIDA DOCUMENTAÇÃO DE TRANSPORTE, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADO O LANÇAMENTO DE QUAISQUER EFLUENTES POLUIDORES EM GALERIAS PLUVIAIS.

27. 12. PROIBIDO MANIPULAÇÃO DE CARGAS, MESMO QUE TEMPORÁRIA, A CÉU ABERTO.

13. EVENTUAIS PEÇAS ANATÔMICAS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, DEVERÃO SER PREVIAMENTE CONGELADAS ATÉ EMBARQUE PARA DESTINAÇÃO FINAL.

28. 14. MANTER PROIBIÇÃO DA ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS À ATIVIDADE INTERNA, E MANTER OS RESPECTIVOS EPIs DE SEGURANÇA.

15. MANTER SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS (INCÊNDIOS) MEDIANTE PLANO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, ROTAS DE FUGA, EXTINTORES

29. 16. EMPREENHIMENTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À COLETA, CLASSIFICAÇÃO, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO POR SETE DIAS NO MÁXIMO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE (BIOLÓGICO E MATERIAIS CONTAMINADOS OU DESCARTADOS) E EVENTUAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II E I, NÃO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E PNEUS.

17. EMPRESA NÃO LICENCIADA COMO DESTINATÁRIA FINAL DOS RESÍDUOS, DEVENDO RETORNAR ÀS FONTES GERADORAS A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE CADA LOTE COLETADO, ASSIM COMO MANTER OS DEVIDOS REGISTROS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO PELO IAT, CASO NECESSÁRIO.



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.737.203-0, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade

Destinação final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática

Atividade Específica

Destinação de Resíduos de Serviço de Saúde gerados no Paraná para outros Estados da Federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ

08.680.158/0001-61

Razão Social

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

Atividade

Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos

Atividade Específica

Armazenamento temporário de resíduos de serviços da saúde

Detalhes da Atividade

coleta, transporte, transbordo e armazenamento de resíduos de serviço da saúde e industriais

Coordenadas UTM (E-N)

334624.4 - 7379705.0

Logradouro e Número

RUA ABRÃO NACLES, 514, QUADRA 06 DATA 01

Bacia Hidrográfica

Ival

Bairro

PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES

Município / UF

Cianorte/PR

CEP

87.200-000

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 180101

Capítulo: Resíduos dos serviços de saúde

Subcapítulo: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção

Resíduo: Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas resíduos de

Resíduo Específico: Resíduos de serviço de saúde

Quantidade / Ano: 100.000 kg

Acondicionamento: Bombonas, Sacos Plásticos; Bombonas, Tambores; Bombonas

3.2 COMPONENTES DO RESÍDUO

| Descrição | Percentual (%) | Descrição | Percentual (%) |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------------|----------------|
| RESÍDUOS INFECTANTES - GRUPO A | 40 | RESÍDUOS PERFUCORTANTES - GRUPO E | 30 |
| RESÍDUOS QUÍMICOS - GRUPO B | 30 | | |

3.3 TRATAMENTO DO RESÍDUO

| Tipo de Tratamento | CNPJ | Razão Social | Município / UF |
|--------------------|--------------------|---|----------------|
| Autoclave | 14.147.098/0001-19 | SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTAL LTDA | Dourados/MS |

3.4 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

| Tipo de Destino Final | CNPJ | Razão Social | Município / UF |
|-----------------------------|--------------------|---|----------------|
| Incineração | 14.147.098/0001-19 | SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTAL LTDA | Dourados/MS |
| Aterro Industrial Terceiros | 11.993.754/0001-06 | O C A AMBIENTAL LTDA | Dourados/MS |

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
- Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.
- Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
- A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.

Curitiba, 11 de Julho de 2023

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante



Digitally signed by IVONETE
COELHO DA SILVA
CHAVES.45034990920
Date: 2023.07.11 03:31:37
BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Câmara Técnica Resíduos



LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | | |
|------------------|-------------|--|
| Processo LO N.º: | Ano: | N.º da Licença Anterior |
| 38.105 | 2019 | LI/24.030/2018 RLO/2.224/2019 |

Em consonância com a Lei n.º 055 de 19 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto 201 de 11 de abril de 2013, bem como em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica 002/2016, celebrado junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, o Instituto do Meio Ambiente de Dourados expede a presente licença ambiental:

Razão social: **SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**

Nome fantasia: **SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE.**

CNPJ: **14.147.098/0001-19.**

Inscrição municipal: **Não informado.**

Inscrição estadual: **Não informado.**

Localização: **Rodovia BR 463, Km 12, Zona Rural, Dourados - MS.**

CEP: **79840-630.**

Operar as atividades relativas à:

Atividade: **Coleta, armazenamento temporário (transbordo), tratamento em incinerador, tratamento em autoclave, descontaminação de lâmpadas por bulbox e encaminhamento para disposição final de resíduos perigosos classe I e não perigosos classe II.**

Bacia hidrográfica: **Ivinhema/Paraná.**

Corpo receptor: **Córrego Água Boa.**

Área utilizada: **800,00 m².**

Coordenada geográfica: Lat: **22°15'35.29"S**

Long: **54°50'14.24"O**

Condicionantes Gerais:

1. O **IMAM** reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais exigir melhorias e/ou alterações nas instalações e operacionalização da atividade;
2. Qualquer alteração na Razão Social da Empresa deverá ser comunicada imediatamente ao **IMAM**;
3. Não será permitida alteração nem diversificação da atividade sem prévia autorização do **IMAM**;
4. Fica vedada a ampliação das instalações e implantação de novos equipamentos sem prévia autorização do **IMAM**;
5. O **IMAM**, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:
I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
III - Superveniência a graves riscos ambientais e a saúde pública.
6. Fica vetada a disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza ou estado físico em área de propriedade do empreendimento ou pertencente a terceiros;
7. Fica proibida a queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza ou estado físico, em área de propriedade do empreendimento ou pertencente a terceiros sem prévia autorização do **IMAM**.



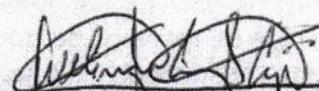
CONT. LO N.º 38.105/2019

Condicionantes Específicas:

1. Fica vetado causar incômodo por emissões de substâncias odoríferas que vão além dos limites da propriedade em que se localiza a fonte emissora, de acordo com o artigo 131, inciso XVI da Lei Complementar 055 de 2002;
2. Os sons e ruídos produzidos no empreendimento deverão atender os limites estabelecidos nas resoluções CONAMA nº 001/1990, bem como a NBR nº 10.151/2019 e NBR nº 10.152/2017;
3. Deverá apresentar o documento referente a finalização da análise da DURH012798 emitido pelo IMASUL, na renovação desta Licença (Decreto nº 13.990, de 2 de julho de 2014 que "Regulamenta a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul");
4. Os resíduos comuns deverão ser acondicionados em sacos plásticos e enviados para a coleta pública municipal, não podendo ser dispostos em frente ao estabelecimento sem acondicionamento adequado;
5. Todas as lixeiras deverão estar identificadas de acordo com o resíduo acondicionado nas mesmas;
6. Realizar, anualmente a contar da data de assinatura desta Licença, o Plano de Treinamento Pessoal do Plano de Resposta a Incidentes Ambientais (PRIA), aplicado por profissional legalmente habilitado, para todos os funcionários do empreendimento visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis e imediatas para controle de situações de emergência e riscos, mantendo no empreendimento identificação visível do responsável pelo PRIA. Em casos de acidentes ou vazamentos acionar imediatamente o PRIA, bem como comunicar o órgão ambiental através do telefone (67) 3428-4970;
7. Foi apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, que deverá ser implementado conforme modelo entregue ao IMAM, o qual possui a mesma validade da presente licença - 03 (três) anos a contar da expedição desta. Na renovação deverá apresentar todos os comprovantes das destinações finais dos Resíduos de Serviço de Saúde, frisando que pode o Instituto, a qualquer tempo e sempre que necessário, solicitar informações adicionais ao PGRSS;
8. Em caso de mudança do responsável pela execução do plano, deverá ser apresentado imediatamente o novo termo de responsabilidade;
9. O empreendimento somente poderá operar suas atividades no local mediante o cumprimento das condicionantes contidas nesta licença;
10. A concessão desta Licença deverá ser publicada em periódico de circulação local, num prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei complementar 055 de 19 de Dezembro de 2002 e Decreto Municipal 1022, de 15 de agosto de 2012, observando-se assim o princípio da publicidade. Os referidos editais de publicação deverão ser enviados a este Instituto, sob pena de suspensão desta Licença;
11. Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento, para efeito de fiscalização.

Esta Licença é válida por **03 (três) anos** a contar da data de sua assinatura e a renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de **120 (cento e vinte) dias** anterior ao seu vencimento.

Dourados MS, 08 de Abril de 2020.


WELLINGTON LUIZ SANTANA LOPES
DIRETOR PRESIDENTE
IMAM – DOURADOS – MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Recibo Requerimento - Via Contribuinte

Data : 29/11/2022

Senha : 39BAAB73

Protocolo Nro.

31987/2022

Nome : 14147098000119 - SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI ✓

Assunto : RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL- RL (IMAM) ✓

Requerimento : ANÁLISE P/ RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO - Resp. FERNANDO VIDA -
Tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Recibo Requerimento - Via Contribuinte

Data : 29/11/2022

Senha : 39BAAB73

Protocolo Nro.

31987/2022

Nome : 14147098000119 - SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

Assunto : RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL- RL (IMAM)

Requerimento : ANÁLISE P/ RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO - Resp. FERNANDO VIDA -
Tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos.



Licença de Operação

Processo Nº 71/010689/2022

LO Nº: 100

Ano: 2022

Nº Licença Anterior: RLO 228

Data de Expedição: 29/08/2018

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, EXPEDE a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizada através da Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015.

Requerente: OCA AMBIENTAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 11993754000106

Endereço do Empreendimento: MS 156, KM 12

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Município: Dourados

CEP: 79804-970

UF: MS

Baía Hidrográfica: Paraná/Rio Ivinhema

Corpo Receptor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Área Ocupada Prevista: 20 hectares

Área Total: 46,9 hectares

Atividade: 7.8.3 - ATERRO SANITÁRIO para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80

capacidade:

VALIDADE LICENÇA: 4 anos(s)

coordenada S: 22°18'32,43"

coordenada W: 54°44'17,64"

Condicionantes Específicas:

1. Esta Licença autoriza a operação do empreendimento para Central de Tratamento, Destinação e Disposição Final de Resíduos - Classe I, II-A e II-B, das Atividades: 7.8.3 - Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80 ton/dia; 7.9.2 - Aterro para Resíduos de Serviços Saúde – Classe I (perigosos) – Grupos "A" "B" e "E", com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 60 ton/dia; 7.10.2 - Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) – com capacidade de recebimento superior a 20 ton/dia; 7.11.2 - Aterro para Resíduos Industriais Classe I (perigosos) - com capacidade de recebimento acima de 20 ton/dia até 80 ton/dia; 7.12.1 - Aterro para resíduos de Construção Civil e Demolição – Classe II-B (inertes); 7.15.1 - Central de Tratamento de Resíduos Perigosos – Classe I; 7.16.3 - Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis – UTR com ou sem compostagem – com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia; 7.17.1 - Usina de Processamento de Resíduos Sólidos Perigosos - (Fabricação de BLEND ou CSS - Combustível Sólidos Sintético); 7.19.2 - Unidade de Processamento ou Indústria de Beneficiamento de Resíduos Sólidos Orgânicos - Classe II-A (Não Inertes) com capacidade de recebimento acima 80 ton/dia; 7.21.1.a - Ecopontos de Resíduos Não Perigosos; 7.21.1.b.- Ecopontos de Resíduos Perigosos (pilhas/baterias, lâmpadas, eletroeletrônicos e seus componentes, óleo de cozinha, óleo lubrificante e suas embalagens, etc.); 7.22.2. - Estação de Transbordo, Armazém ou Depósito Temporário de Resíduos Recicláveis ou Sucatas; 7.23.2. - Estação de Transbordo, Armazém ou Depósito Temporário de Resíduos Perigosos.

2. Deverá apresentar em até 90 (noventa) dias, após a Emissão desta Licença, Readequação do Sistema de Controle Ambiental (SCA), objetivando melhoria na eficiência da porcentagem do tratamento da variabilidade dos parâmetros, com Relatório Técnico Conclusivo, Memorial Fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica;

3. Deverá apresentar em até 100 (cem) dias, após a Emissão desta Licença, Relatório Técnico do Plano de Automonitoramento, pós intervenções no Sistema de Controle Ambiental, conforme abaixo:

A. Sistema de tratamento de chorume, através de análises laboratoriais das amostras, que deverão ser coletadas na entrada e saída do sistema, contemplando os seguintes parâmetros: vazão de entrada e saída, temperatura do ar e da amostra, Ph, DBO e DQO;

B. Poços de Monitoramento, com análises dos seguintes parâmetros: nível estático do poço; volume líquido da purga; temperatura do ar e da amostra, pH, DBO, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio orgânico, Nitrogênio Kjeldahl, Nitrito, Nitrato, Fósforo Total, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Coliformes Termotolerantes, Sulfato, Cloreto, Alumínio, Bário, Chumbo, Cobalto, Ferro, Manganês, Níquel, Sódio, Vanádio, Mercúrio, Cromo e Cádmiio. Realizar a amostragem das águas subterrâneas através do método LowFlow;

4. Os pontos de coleta a montante e jusante devem estar bem delimitados e estrategicamente localizados em áreas da Atividade, minimizando as intervenções com a região de influência indireta, inclusive com a realocação ou execução de novos poços de monitoramento; CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECIFICAS

FLS.02/03...../

Estado de Mato Grosso do Sul

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N - Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Fone: (67)3318-5600/(67)3318-5700

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LO Nº 100/2022.

5. Deverá ser apresentado a este IMASUL/MS, Relatório Técnico semestral de execução do Plano de Automonitoramento - PAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após término da campanha, contados a partir da data de assinatura desta Licença, conforme monitoramentos e periodicidade de coletas abaixo descritas:

A. Eficiência do sistema de tratamento de chorume, através de análises laboratoriais das amostras, que deverão ser coletadas na entrada e saída do sistema, contemplando os seguintes parâmetros: vazão de entrada e saída, temperatura do ar e da amostra, Ph, DBO e DQO;

B. Qualidade das águas subterrâneas, através de análises laboratoriais das amostras coletadas em poços de monitoramento localizados à montante e jusante da célula em operação, contemplando os seguintes parâmetros: nível estático do poço; volume líquido da purga; temperatura do ar e da amostra, Ph, DBO, DQO, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio Kjeldahl, Nitrito, Nitrato, Coliformes Termotolerantes, Sulfato, Cloreto, Fósforo Total, Chumbo, Zinco e Cromo;

C. As amostras deverão ser coletadas por profissional devidamente habilitado e estarem acompanhadas de Cadeia de Custódia. Os boletins analíticos deverão ser emitidos por laboratório devidamente credenciado junto a este IMASUL/MS;

D. O Relatório deverá informar, para cada monitoramento realizado, tipo e local de amostragem com as respectivas coordenadas geográficas. O relatório técnico deverá conter avaliação crítica através da interpretação e análise comparativa dos resultados obtidos; atendimento à legislação aplicável; conclusões e proposição de medidas e ações remediadoras caso sejam constatadas desconformidades, bem como todas as demais considerações pertinentes decorrentes dos resultados obtidos;

E. Todos os Relatórios de atendimento devem ser registrados neste IMASUL/MS em meio digital (pen drive), arquivo PDF, com a indicação das condicionantes atendidas, nome do requerente, nº do processo e nº da licença;

6. Deverá ser apresentado a este IMASUL/MS, Relatório Técnico anual de execução do Plano de Automonitoramento - PAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após término da campanha, contados a partir da data de assinatura desta Licença, conforme descrito:

A. Monitoramento Geotécnico através do levantamento da estabilidade do maciço incluindo avaliação de recalques e deslocamentos (verticais e horizontais), observados nos marcos instalados;

7. As operações de destinação, disposição, espalhamento, compactação e recobrimento de resíduos sólidos deverão ser executadas imediatamente após a recepção, de forma a não permanecerem resíduos descobertos no final de cada jornada, executadas em frentes de trabalho, com compactação mecânica ascendente e recobrimento com adequada camada de solo;

8. Ficam proibidas em Áreas da Atividade, animais sinantrópicos, endêmicos ou exóticos;

9. Ficam proibidas emissões de substâncias odoríferas, material particulado e queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza, em qualquer estado;

10. A operação da atividade deverá assegurar condições que permitam a disposição adequada dos resíduos sólidos e recirculação de efluentes, de maneira a não contaminar a atmosfera, o solo e os corpos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;

11. A técnica de recirculação do chorume deverá garantir a umidade adequada da massa de resíduos de forma a não prejudicar a estabilidade geotécnica da célula;

12. Esta licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, estadual, municipal ou de particulares;

13. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pela operação e gerenciamento do empreendimento;

14. O empreendimento deverá operar em conformidade com os Planos e Projetos Técnicos e Sistema de Controle Ambiental – (S.C.A.) apresentados a este Instituto e todas as medidas mitigadoras propostas deverão ser adotadas;

15. O empreendimento deverá permanecer em condições adequadas de organização e limpeza;

16. Deverá manter a cortina arbórea no entorno do empreendimento com manutenção periódica visando a perpetuação das espécies;

17. Fica proibido o lançamento de chorume "in natura" diretamente no solo;

18. Deverá manter as vias de acesso internas e externas ao Empreendimento em condições adequadas de manutenção e tráfego, com ações pontuais na época da seca buscando dirimir emissão de poeira;

19. Deverá atender as disposições das Especificações de Proteção contra Incêndios aprovadas pelo Decreto nº 5.672, de 22 de outubro de 1990 e suas alterações, e Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013.

20. Deverá adotar medidas preventivas de maneira a evitar processos erosivos;

CONDICIONANTES GERAIS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 100 / 2022

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMAGRO/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMAGRO/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMAGRO/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 4 anos da data de sua assinatura.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento

Campo Grande, _____

05 AGO 2022


INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente
IMASUL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELLE, com sede na Rodovia BR. 463 – Km12, Zona Rural, na Cidade de Dourados Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 14.147.098/0001-19, representada neste ato pela sua Sócia Administradora Sra. **Evelyn Alves Queiroz**, portador da cédula de identidade RG nº 7.561.036-0 SESP/PR e do CPF nº 036.960.239-06.

CONTRATANTE: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, com sede na Av. Goiás, 431 – Salas 21 e 22, na Cidade de Cianorte Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61, representada neste ato pelo seu Diretor Proprietário Sr. Cristiano André Rodrigues, portador do RG 6.272.601-6 SSP/PR e do CPF 007.412.599-07.

As partes acima identificadas tem entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas clausulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços por parte da CONTRATADA, dos Serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Serviços de Saúde (pertencentes aos Grupos A – Infectantes, B – Químicos e E – Perfurocortantes), coletados pela CONTRATANTE, transportados e entregues na Unidade de Tratamento da CONTRATADA, localizada na Rodovia BR – 463 – km 12 na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo primeiro – Os resíduos serão coletados e transportados pela CONTRATANTE desde que acondicionados em recipientes e embalagens de acordo com suas características físico-químicas, conforme estabelecido pelas legislações em vigor e estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo segundo – A Contratada receberá os resíduos, em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – Receber os Resíduos dos Serviços de Saúde em recipientes e embalagens apropriadas para acondicionamento dos resíduos, pesar mediante acompanhamento de representante da CONTRATANTE, higienizar e devolver as embalagens (bombonas) para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Emitir a nota fiscal de prestação de serviços conforme preço, prazo e peso dos resíduos recebidos e tratados.

CLÁUSULA QUARTA – Emitir Certificado de Tratamento para a Empresa CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Entregar os Resíduos dos Serviços de Saúde coletados de seus clientes na Unidade de Tratamento da CONTRATADA localizada na Rodovia BR – 463 – km 12 – zona rural, na cidade de Dourados – MS – em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - Auxiliar na descarga dos resíduos, conferir o peso e carregar as bombonas higienizadas prontas para a distribuição e nova coleta nos estabelecimentos de seus clientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Manter a CONTRATADA informada de qualquer anormalidade verificada na coleta e no transporte dos resíduos que possam causar danos aos funcionários e ao equipamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Realizar os pagamentos dos serviços contratados conforme o presente contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATANTE pagará a Contratada pelos serviços prestados, o valor de R\$ 1,35 – (Um Real e Trinta e Cinco Centavos) por quilo de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A - Infectantes e E - Perfurocortantes. Os resíduos da saúde pertencentes ao Grupo B – Químicos, o valor a ser pago é de R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos) por quilo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será feito pela CONTRATANTE via depósito em conta corrente bancária fornecido pela CONTRATADA todo dia 15 de cada mês.

DO INADIMPLEMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE relacionado aos serviços prestados, incidirá sobre o valor do saldo devedor, multa pecuniária de 2% por cento, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.



Parágrafo único - Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DO TEMPO DE DURAÇÃO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato é por tempo **INDETERMINADO**, podendo ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias ou por inadimplência do CONTRATANTE conforme o presente Contrato.

Parágrafo Único – Os valores referidos aos serviços contratados serão reajustados anualmente, de acordo com entendimento entre as partes, ou em outra prioridade fixada pela legislação que regula a matéria, no mínimo com base na variação do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo adequadamente em caso de sua extinção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATANTE e CONTRATADA devem juntar as respectivas licenças operacionais ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA não tem qualquer responsabilidade relativa às coletas realizadas pela CONTRATANTE, estando incluso aqui, acidentes com veículos e funcionários, multas advindas de fiscalizações dos poderes públicos, contaminação do meio ambiente e quaisquer outros problemas ou situações provenientes da coleta e entrega do material até na Unidade de Tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste, somente será reconhecido produzindo os efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem a Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de testemunhas.

Dourados, 18 de Junho de 2.018.



San Cristo[®]
SAÚDE E MEIO AMBIENTE

460

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VEIR

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
BIO RESÍDUOS TRANSPORES LTDA

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VEIR

EVELYN ALVES QUEIROZ
SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELLE

Testemunhas

NOME: GUSTAVO MSTEVS
CPF: 021 847 589-65

NOME:
CPF:

DOURADOS / MS BR 463, KM 12, Zona Rural - CEP 79804-9770

67 3021-1592 . 67 9620-1993 (Vivo)
sac@sancristo.com.br

CARTEIRO
VIEIRA
2º serviço notarial
Rua Piratanga nº 415 - Centro - Cianorte - Paraná
Fone/Fax (41) 3619-1526 Povoado Vieira - 2º Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[JTRarom2] - EVELYN ALVES DE QUEIROZ.....
RODRIGUES.....
[JTRanw21] - CRISTIANO ANDRE RODRIGUES.....
.....

Em testemunho *[assinatura]* da verdade
CIANORTE, 06 de Novembro de 2018
003-ESTER VICENCONIe

FUNARPEN - SELO DIGITAL
4nb7y . 5Ro7a . dOt23 - W7Efm . YM6ed
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

462

Para fins de atender à exigência do Pregão Eletrônico nº 34/2023, do município de Nova Santa Barbara/PR, a empresa **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.147.098/0001-19, sediada à Rodovia BR 463, Km 12, S/nº - Zona Rural, CEP nº 79804-970 da Cidade de Dourados – MS, neste ato representado por seu procurador, sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, portadora da Cédula de identidade RG nº 7.731.932-8 SESP/PR e do CPF nº 037.950.069-88, DECLARA que tem firmado Contrato de Prestação de Serviço de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos dos Grupos A (Infectante), B (Químico) e E (Perfurocortante), conforme legislação ANVISA RDC 222/18 e CONAMA 358/05, e está apta a recebe-los, e que os mesmos serão Tratados pelo processo de AUTOCLAVAÇÃO E/OU INCINERAÇÃO, de acordo com suas características e legislações, com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, sediada à Rua Abrão Nacles, nº 514 – Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP nº 87207-500 da Cidade de Cianorte – PR.

Sem mais, esperando ter sido suficientemente claro, disponho-me a qualquer eventualidade a respeito do assunto retro qualificado.

Atenciosamente.

DOURADOS/MS, 08 de Setembro de 2.023.

14.147.098/0001-19
SANCRISTO - COLETA DE
RESÍDUOS EIRELI
ROD. BR 463 KM 12, S/N
ZONA RURAL
CEP 79.804-970 - DOURADOS - MS

MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por
MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2023.09.08 16:41:04 -03'00'

SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.147.098/0001-19

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 247/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado O C A AMBIENTAL LTDA, sediada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Rodovia MS-156, Km 12 a esquerda, S/Nº, Zona Rural, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.993.754/0001-06, Inscrição Estadual 28.397.062-6, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, a empresa SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, sediada na cidade de DOURADOS - MS, na ROD BR 463, KM 12, S/N, 1-, ZONA RURAL, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.147.098/0001-19, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços especializados de coleta e destinação final de resíduos gerados pelo CONTRATANTE, ou o que estiver determinado na Proposta Técnica Comercial (PRTC) Nº 1950, a qual este contrato esta vinculado.

1.1.1 O serviço de coleta refere-se a simples troca de caçamba estacionária, não estando incluso o serviço de limpeza, catação ou segregação de resíduos na unidade da CONTRATANTE ou carregamento das caçambas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 Manter atualizada e em ordem a documentação referente às licenças de operação emitidas pelo Órgão Ambiental competente, e todas as demais documentações exigidas pela legislação federal, estadual e municipal em vigor.

2.2 Manter em seu quadro, pessoal qualificado para a execução das tarefas envolvidas na prestação de serviços à CONTRATANTE.

2.3 Emitir e enviar, quando solicitado pela CONTRATANTE, o Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF).

2.3.1 CDF será gerado via sistema, após emissão da Nota Fiscal de Serviço (NFS).

3 CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.1 Atender, a todas as solicitações da CONTRATADO objetivando as adequações necessárias ao cumprimento deste contrato.

3.2 Informar qualquer alteração no processo de geração dos resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos mesmos.

4 CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS, MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES

4.1 O pagamento pelos serviços terá como base os valores apresentados na Proposta Técnica Comercial (PRTC) Nº 1950/2021, que faz parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrito, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2 As medições dos serviços para fins de controle e emissão de faturamento, serão efetuadas pela CONTRATADA a cada final de mês e enviado faturamento para 20 dias subsequentes.

4.2.1 Caso o CONTRATANTE libere o faturamento por PEDIDO ou ORDEM DE COMPRA, o prazo para análise dos relatórios e liberação do faturamento é de 3 (três) dias úteis.

4.3 Eventuais atrasos nos pagamentos das faturas implicarão em multa moratória ora estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, e juros de 2% (dois por cento) ao mês pro rata.

5 CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO

5.1 O presente contrato é pactuado pelas partes pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante o envio de notificação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE a comunicação de rescisão ou término de contrato com os órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação vigente.

6 CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Qualquer alteração neste instrumento somente produzirá efeitos, através de documento escrito e devidamente assinado pelos representantes legais das partes.



6.2 A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade, não estabelecerá obrigação para a outra parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Dourados, 01 de abril de 2021

Rogério

CONTRATADA
O C A AMBIENTAL LTDA
11.993.754/0001-06

Marcelo D

CONTRATANTE
SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI
14.147.098/0001-19

TESTEMUNHAS :

Evandro D

Nome :
CPF :

Gustavo M

Nome :
CPF :



Página de assinaturas



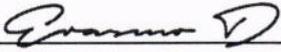
Marcelo Dias
037.950.069-88
Signatário



Gustavo Mateus
021.847.589-65
Signatário



Roque santos
315.035.436-68
Signatário



Erasmo Dias
OCA AMBIENTAL
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 09 Apr 2021 17:33:29 |  | Erasmo Leite Dias criou este documento. (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) |
| 12 Apr 2021 09:56:47 |  | Marcelo Gonçalves Dias (E-mail: marcelo@bioambiental.com.br, CPF: 037.950.069-88) visualizou este documento por meio do IP 177.220.177.21 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 12 Apr 2021 10:17:03 |  | Marcelo Gonçalves Dias (E-mail: marcelo@bioambiental.com.br, CPF: 037.950.069-88) assinou este documento por meio do IP 177.220.177.21 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 12 Apr 2021 13:59:11 |  | Gustavo Mateus (E-mail: gustavo@bioambiental.com.br, CPF: 021.847.589-65) visualizou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Reserva - Parana - Brazil. |
| 12 Apr 2021 13:59:41 |  | Gustavo Mateus (E-mail: gustavo@bioambiental.com.br, CPF: 021.847.589-65) assinou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Reserva - Parana - Brazil. |
| 12 Apr 2021 14:23:52 |  | Roque Vieira dos santos (E-mail: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) visualizou este documento por meio do IP 191.196.231.54 localizado em Brazil. |
| 12 Apr 2021 14:24:02 |  | Roque Vieira dos santos (E-mail: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) assinou este documento por meio do IP 191.196.231.54 localizado em Brazil. |
| 09 Apr 2021 17:33:34 |  | Erasmo Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) visualizou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil. |



12 Apr 2021
16:01:45



Erasmio Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49)
assinou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul -
Brazil.





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

PRTC – 1950

SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTE

SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI

A/C.: Marcelo Gonçalves Dias

**Ref.: Proposta para acondicionamento,
coleta, tratamento e destinação final de
resíduos.**

MARÇO / 2021

REV00

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste na proposta técnica comercial elaborada por meio da empresa **OCA AMBIENTAL LTDA - ME**, especializada em gestão ambiental, para atender especificamente a empresa **SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI (SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTE)**, CNPJ 14.147.098/0001-19, referente ao serviço técnico de acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final de resíduos gerados no empreendimento, localizado em Dourados/MS.

2 LOCALIZAÇÃO

A **OCA AMBIENTAL LTDA - ME**, está sediada na Rodovia MS 156, Km 12 à esquerda, Zona Rural, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.993.754/0001-06, Inscrição Estadual 28.397.062-6 (**Mapa 01**).

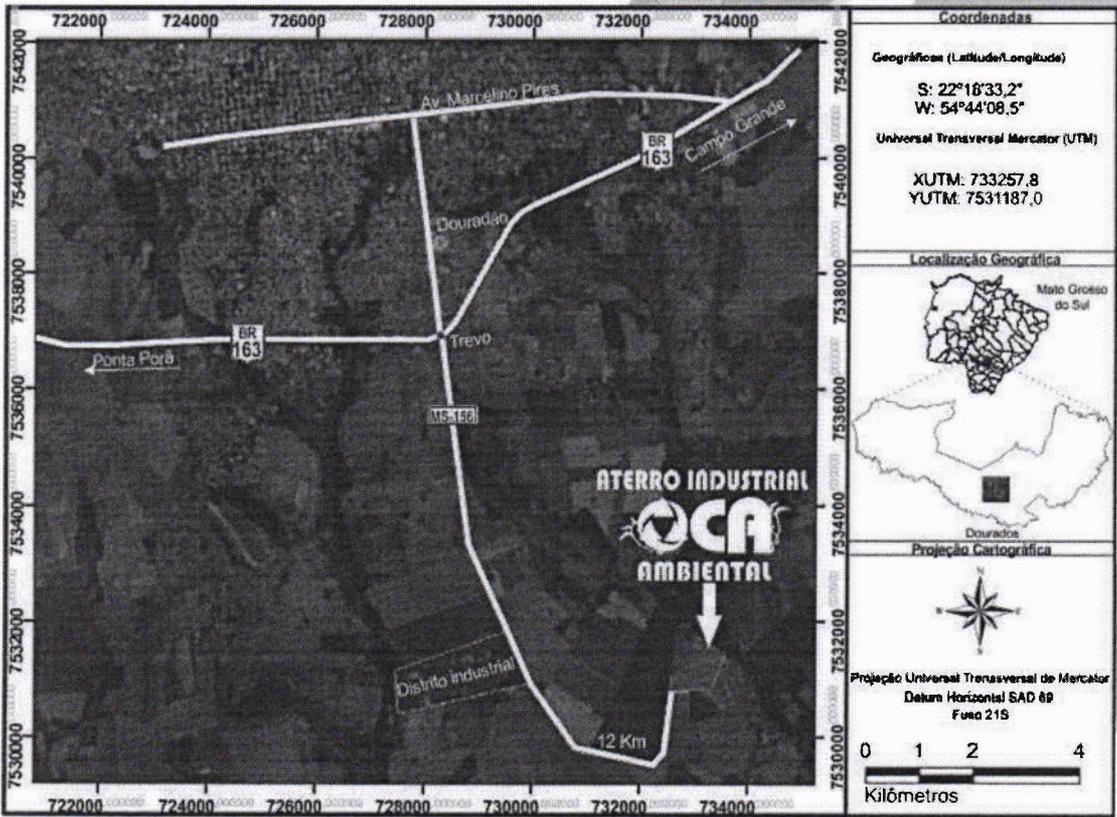


Figura 1: Localização da OCA AMBIENTAL.

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.



3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A OCA AMBIENTAL LTDA-ME trabalha respaldada nas seguintes licenças, leis, resoluções e normas:

Licença de Operação (RLO) Nº 228/2018 - para tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (classe I), não perigosos (Classe IIA e IIB), resíduos de serviço de saúde (RSS) e depósito temporário de recicláveis.

Licença de Operação (LO) Nº 372/2018 - IMASUL – Usina de Processamento de resíduos sólidos perigosos (fabricação de BLEND ou CSS-combustível sólidos sintético).

Licença de Operação (RLO) Nº 239/2018 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente;

Lei nº 9.605/1998 – Lei de crimes ambientais;

Lei nº 12.305/2010 – Política nacional de Resíduos Sólidos

Resolução CONAMA 001/1986 – Instrumento de Avaliação de Impacto Ambiental;

Resolução CONAMA 237/1997 – Diretrizes licenciamento ambiental;

Resolução CONAMA 275/2001 – Código de cores para diferentes tipos de resíduos;

Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil;

Resolução CONAMA 313/2002 – Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;

RESOLUÇÃO RDC 222/2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Norma da ABNT – NBR 10004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação;

Norma da ABNT – NBR 10007/2004 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;

Norma da ABNT – NBR 12235/1987 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

Norma da ABNT – NBR 11174/1987 – Armazenamento de Resíduos Classe II;

Norma da ABNT – NBR 13221/1994 – Transporte de resíduos.

Norma da ABNT – NBR 13463/1995 – Coleta de resíduos.

RESOLUÇÃO CONAMA 316/2002 – Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.

4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

A OCA AMBIENTAL LTDA - ME realizará os serviços técnicos de acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final de resíduos gerados no empreendimento.

5 PREMISSAS BÁSICAS

- ✓ A OCA AMBIENTAL LTDA - ME conta com profissionais devidamente habilitados para execução dos seus serviços técnicos;
- ✓ Os resíduos serão acondicionados em recipientes adequados, conforme a sua classificação, seguindo as recomendações da *NBR 12.235/92* para resíduos sólidos - classe I (perigosos) e da *NBR 14619/2003* para resíduos sólidos - classe II (não perigosos).
- ✓ Os resíduos serão transportados conforme preconiza a *NBR 14619/2003* para resíduos sólidos - classe I (perigosos) e *NBR 13221/1991* para resíduos sólidos - classe II (não perigosos).
- ✓ A OCA AMBIENTAL LTDA-ME tem como política ambiental as seguintes ações:
 - ✓ A gestão integrada de resíduos sólidos
 - ✓ Aplicabilidade da Logística Reversa;
 - ✓ Minimização da geração de resíduos através da segregação e aplicação de tecnologias para reduzir, reutilizar e reciclar (3R's) os resíduos sólidos.
- ✓ Horário de funcionamento do aterro:
 - Segunda-feira a Sexta-feira: 07h às 11h e 13h às 17h
 - Sábados: 07h às 11h

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.

6 MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR)

Os resíduos coletados e transportados deverão estar descritos corretamente nos MTRs (Manifesto de Transporte de Resíduos) emitidos pelo gerador através do Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos – SINIR, em conformidade com a Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020, a qual instituiu que o MTR Nacional é obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2021 para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), e dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos.

A OCA AMBIENTAL LTDA (CNPJ 11.993.754/0001-06), em atendimento a esta portaria, está devidamente cadastrada como Transportador, Armazenador temporário e Destinador de Resíduos.

A seguir é descrito a nomenclatura dos resíduos conforme NBR 10.004 e Instrução Normativa nº 13, de 18 de dezembro de 2012 do IBAMA.

7 CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (CDF'S)

Quando solicitado pela empresa geradora, será emitido e enviado o CDF's "Certificado de Destinação Final de Resíduos", informando à empresa geradora o quantitativo e o tipo de resíduo gerado mensalmente.

Vale ressaltar que os CDF's serão gerados somente após a emissão da nota fiscal e MTRs (Manifestos de Transportes de Resíduos) assinados (Gerador e Transportador);

8 PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referentes à prestação dos serviços de **acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final**, realizados pela **OCA AMBIENTAL LTDA** são descritos, a seguir:

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.

8.1 SERVIÇOS

8.1.1 Acondicionamento

A **Tabela 01** descreve, a seguir, os valores para os serviços de **Acondicionamento**:

Tabela 01: Valores para Acondicionamento.

| Acondicionamento | | |
|------------------|--|--------------------------|
| 1 | Caçamba Compacta – 5 m ³ (5 ton) | R\$ 380,00/unidade.mês |
| 2 | Caçamba Roll On Roll Off – 35 m ³ ou 25 m ³ (12 ton) | R\$ 1.300,00/unidade.mês |

- A capacidade (pesagem máxima de balança a ser respeitada) da Caçamba Roll On Roll Off de 25 m³ e 35 m³ é de 12 toneladas. Já a Caçamba de volume 5 m³ é de 5 toneladas.

8.1.2 Coleta

A **Tabela 02** descreve, a seguir, os valores para os serviços de **Coletas**:

Tabela 02: Valores para Coleta.

| Coleta - Dourados | | | |
|-------------------|----------------------------|--|-------------------|
| | Descrição | Capacidade | Valor Unitário |
| 1 | Caminhão Poliguindaste. | 5 m ³ (5 ton) | R\$ 180,00/coleta |
| 2 | Caminhão Roll On Roll Off. | 25 m ³ ou 35 m ³ (12 ton) | R\$ 750,00/coleta |
| 3 | Caminhão Tanque Sucção. | 8 m ³ (8 ton) | R\$ 750,00/coleta |

- As coletas e emissões de notas fiscais deverão ocorrer no máximo em 02 duas horas na dependência da empresa, caso contrário será cobrado à diária do veículo;
- São consideradas como coletas, a simples troca de caçambas, sem movimentações nas dependências da empresa e sem ajuda de auxiliares. Caso necessário será incluído uma taxa de R\$ 600,00 (Por auxiliar ou 02 horas de movimentação) no valor da coleta.

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.

- O serviço de coleta deverá ser agendado com antecedência mínima de dois dias úteis, pelo e-mail logistica@ocaambiental.com.br

8.1.3 Tratamento e Destinação final

A Tabela 03 descreve, a seguir, os valores para os serviços de Tratamento e Destinação Final:

Tabela 03: Valores para tratamento e destinação final.

| Tratamento e Destinação Final | | | | | |
|-------------------------------|--|-----------|------------------------------|----------------|------------------|
| | Descrição | Classe | Código IBAMA (IN nº 13/2012) | Valor Unitário | Tratamento |
| 1 | Resíduos de cinzas de incineração. | Classe I | 19 01 12 | R\$ 0,35/kg | Aterro Classe I |
| 2 | Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) – Materiais perfurocortantes ou escarificantes. | Classe I | 18 04 01 (*) | R\$ 0,55/kg | Aterro Classe I |
| 3 | Resíduos de embalagens vazias contaminadas. | Classe I | 18 02 02 (*) | R\$ 0,55/kg | Aterro Classe I |
| 4 | Resíduos de Serviço de Saúde. | Classe I | 18 01 Grupo A | R\$ 0,70/kg | Aterro Classe I |
| 5 | Resíduos de telhas de amianto. | Classe I | 17 06 05 (*) | R\$ 0,70/kg | Aterro Classe I |
| 6 | Resíduos contaminados com produtos químicos. | Classe I | 15 01 10 (*) | R\$ 0,70/kg | Aterro Classe I |
| 7 | Resíduo proveniente de lavagem de filtro de incinerador. | Classe I | 19 01 06 (*) | R\$ 1,00/kg | Aterro Classe I |
| 8 | Resíduos de medicamentos vencidos. | Classe I | 18 02 01 (*) | R\$ 1,20/kg | Aterro Classe I |
| 9 | Resíduos de reveladores e fixadores de raio x. | Classe I | 18 02 03(*) | R\$ 1,20/kg | Aterro Classe I |
| 10 | Resíduos Químicos. | Classe I | 180201 (*) | R\$ 6,00/kg | Aterro Classe I |
| 11 | Resíduo de serviço de saúde tratado. | Classe II | 19 03 05 | R\$ 0,48/kg | Aterro Classe II |
| 12 | Resíduos de gesso. | Classe II | 17 08 02 | R\$ 0,25/kg | Aterro Classe II |
| 13 | Rejeitos. | Classe II | 20 03 01 | R\$ 0,35/kg | Aterro Classe II |
| 14 | Resíduos de Entulho – Limpo. | Classe II | 17 01 07 | R\$ 0,15/kg | Aterro Classe II |

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.

| | | | |
|--------------------------------------|--|------------|--------------|
| SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTE | Proposta Técnica Comercial Proposta para Acondicionamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos. | PRTC- 1950 | Pág. 8/10 |
|--------------------------------------|--|------------|--------------|

Observações:

- Os resíduos químicos deverão passar por uma pré análise e constar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para seu devido tratamento e destinação final. Não será aceito pela OCA AMBIENTAL sem análise prévia.
- Os resíduos passarão por uma pré análise e deverá estar em comum acordo entre as partes para seu devido tratamento e destinação final.
- Os resíduos não perigosos não deverão possuir mistura ou contaminação de produtos perigosos.
- Caso possuam misturas e/ou contaminações nos resíduos não perigosos contratados, os mesmos serão classificados conforme sua contaminação.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

- Ao final do dia 30 de cada mês serão entregues Relatórios de Controle (RC) informando o quantitativo dos resíduos gerados, juntamente com a nota fiscal e o boleto bancário para posterior pagamento.

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.

9 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 dias a partir da data de emissão. Caso seja necessário melhor esclarecimento estamos à disposição.

Dourados, 25 de março de 2021.

Roque Vieira dos Santos
Gestor Ambiental
roque@ocaambiental.com.br

Gabriela Oliveira de Paula
Engenheira Ambiental
engenharia@ocaambiental.com.br

Marcos Duarte
Engenheiro Sanitarista
marcos@ocaambiental.com.br

CONTATO COMERCIAL – Roque - (067) 99239-1776.



Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.

10 AUTORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Considerando a proposta técnica comercial 1950 anexada a este termo, oferecida pela OCA AMBIENTAL LTDA, à Contratante e, considerando as condições de programação para sua execução, a **SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI (SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTE)**, CNPJ 14.147.098/0001-19, por meio de seu representante, declara seu aceite aos termos da proposta e autoriza a prestação dos serviços declarados.

Dourados, 25 de março de 2021.

De acordo,

MARCELO
GONCALVES
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital
por MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2022.03.10 17:30:45
-03'00'

**SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI
(SANCRISTO - SAUDE E MEIO AMBIENTE)**
CNPJ 14.147.098/0001-19

ASSINATURA E CARIMBO

Este documento não é válido como comprovante de Destinação Final de Resíduos.



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado O C A AMBIENTAL LTDA, sediada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Rod. Porto Cambira Km 12 a esquerda, Zona Rural, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.993.754/0001-06, Inscrição Estadual 28.397.062-6, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada CONTRATADO, e de outro lado, a empresa SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI., sediada na cidade de DOURADOS - MS , na ROD BR 463, KM 12, S/N, 1-, ZONA RURAL , inscrita no CNPJ(MF) sob nº 14.147.098/0001-19., Inscrição Estadual , por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada CONTRATANTE.

CONSIDERANDO QUE:

- A) As partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2021;
- B) O Contrato têm prazo de vigência de 12 (doze) meses, com encerramento em 01/04/2022;
- C) A CONTRATANTE solicitou prorrogar o prazo contratual;
- D) A CONTRATADA concorda em prorrogar o mesmo;

Resolvem firmar este Primeiro Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021, de acordo com os seguintes termos e condições:

1 Alterar a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO, em seu item 5.1 para aumentar o prazo contratual, que passará a ter a seguinte redação:

"5.1 O presente contrato é pactuado pelas partes pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 01/04/2023, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante o envio de notificação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência".

2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente ADITIVO, que passa a fazer parte integrando do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Dourados, 01 de abril de 2022

CONTRATADA
O C A AMBIENTAL LTDA
11.993.754/0001-06

CONTRATANTE
SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI
14.147.098/0001-19

TESTEMUNHAS :

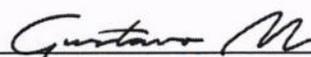
Nome :
CPF :

Nome :
CPF :

Página de assinaturas



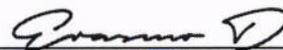
Marcelo Dias
 037.950.069-88
 Signatário



Gustavo Mateus
 021.847.589-65
 Signatário



Roque santos
 315.035.436-68
 Signatário



Erasmo Dias
 OCA AMBIENTAL
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 31 mar 2022 12:30:17 |  | Erasmo Leite Dias criou este documento. (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) |
| 31 mar 2022 12:31:24 |  | Marcelo Gonçalves Dias (E-mail: marcelo@bioambiental.com.br, CPF: 037.950.069-88) visualizou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 31 mar 2022 12:33:02 |  | Marcelo Gonçalves Dias (E-mail: marcelo@bioambiental.com.br, CPF: 037.950.069-88) assinou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 31 mar 2022 12:37:34 |  | Gustavo Mateus (E-mail: gustavo@bioambiental.com.br, CPF: 021.847.589-65) visualizou este documento por meio do IP 177.51.116.238 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 31 mar 2022 12:37:50 |  | Gustavo Mateus (E-mail: gustavo@bioambiental.com.br, CPF: 021.847.589-65) assinou este documento por meio do IP 177.51.116.238 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 31 mar 2022 13:07:07 |  | Roque Vieira dos santos (E-mail: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) visualizou este documento por meio do IP 172.225.206.119 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 31 mar 2022 13:07:13 |  | Roque Vieira dos santos (E-mail: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) assinou este documento por meio do IP 172.225.206.119 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 31 mar 2022 12:30:27 |  | Erasmo Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) visualizou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil. |



31 mar 2022
13:11:40



Erasmio Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49)
assinou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul -
Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c6cff817f3dac13e1b836039c7f4ee8284ecebab0f746e3274a0653335c0c12d
<https://valida.ae/a95d576737f21542c6ab835a1dda3ac4706b6e0a2bc6558fc>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 355/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado OCA AMBIENTAL LTDA, sediada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Rod. Porto Cambira Km 12 a esquerda, Zona Rural, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.993.754/0001-06, Inscrição Estadual 28.397.062-6, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada CONTRATADO, e de outro lado, a empresa SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI., sediada na cidade de DOURADOS - MS , na ROD BR 463, KM 12, S/N, 1-, ZONA RURAL , inscrita no CNPJ(MF) sob nº 14.147.098/0001-19., Inscrição Estadual , por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada CONTRATANTE.

CONSIDERANDO QUE:

- A) As partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2021;
- B) O Contrato têm prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com encerramento em 01/04/2023;
- C) A CONTRATANTE solicitou prorrogar o prazo contratual;
- D) A CONTRATADA concorda em prorrogar o mesmo;

Resolvem firmar este Primeiro Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021, de acordo com seguintes termos e condições:

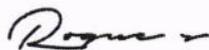
1 Alterar a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO, em seu item 5.1 para aumentar o prazo contratual, que passará a ter a seguinte redação:

"5.1 Este contrato é pactuado pelas partes pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, encerrando-se em 01/04/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante o envio de notificação escrita com (trinta) dias de antecedência".

2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente ADITIVO, que passa a fazer parte integrando do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021, acima descrito, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de em 2 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Dourados, 01 de abril de 2023



CONTRATADA
O C A AMBIENTAL LTDA
11.993.754/0001-06



CONTRATANTE
SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI
14.147.098/0001-19

TESTEMUNHAS :



Nome :

CPF :

Nome :

CPF :

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a6e40b90bb0f8d86f7425da926bf747dd39a28466e87e1441bae7794527aa99
<https://valida.ae/2878a7d0069fcb091e336bf0512d34f62244800a0f0db6c50f>



Página de assinaturas



Marcelo Dias
037.950.069-88
Signatário



Giuliano Souza
074.664.329-21
Signatário



Roque Santos
315.035.436-68
Signatário



Erasmo Dias
OCA AMBIENTAL
Signatário

HISTÓRICO

- | Data e Hora | Ação | Descrição |
|-------------------------|---|---|
| 31 mar 2023 16:25:29 |  | Erasmo Leite Dias criou este documento. (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) |
| 31 mar 2023 16:32:00 |  | Marcelo Gonçalves Dias (E-mail: comercial@sancristo.com.br, CPF: 037.950.069-88) visualizou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 31 mar 2023 16:33:10 |  | Marcelo Gonçalves Dias (E-mail: comercial@sancristo.com.br, CPF: 037.950.069-88) assinou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 31 mar 2023 16:33:47 |  | Giuliano Vaneti De Souza (E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br, CPF: 074.664.329-21) visualizou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 31 mar 2023 16:35:56 |  | Giuliano Vaneti De Souza (E-mail: licitacao.mtz@bioambiental.com.br, CPF: 074.664.329-21) assinou este documento por meio do IP 187.95.123.59 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 31 mar 2023 16:37:33 |  | Roque Vieira dos santos (E-mail: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) visualizou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil |
| 31 mar 2023 16:37:39 |  | Roque Vieira dos santos (E-mail: roque@ocaambiental.com.br, CPF: 315.035.436-68) assinou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil |
| 31 mar 2023 16:25:30 |  | Erasmo Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49) visualizou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil |



31 mar 2023
16:43:14



Erasmio Leite Dias (Empresa: OCA AMBIENTAL, E-mail: contato@ocaambiental.com.br, CPF: 405.028.561-49)
assinou este documento por meio do IP 170.245.28.41 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul -
Brazil



Para fins de atendimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023, a ser realizado pelo Município de Nova Santa Barbara - PR, a **O C A AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº. 11.993.754/0001-06, sediada na Rod. Porto Cambira Km 12 a esquerda, Zona Rural na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu Representante Legal Infra-Assinado, DECLARA que tem firmado Contrato de Prestação de Serviço de Disposição Final de Resíduos Classe I e II com a empresa **SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA**, com o CNPJ nº. 14.147.098/0001-19, sediada na Rodovia BR 463, KM 12, Zona Rural – CEP 79.804-970 na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

E afirma, que está apta a receber os resíduos tratados, por meio de incineração e autoclave, pela empresa **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, enviados pela empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61, com sede à Rua Abrão Nalces, nº 514 – Parque Industrial e Comercial Abrão Nalces, da Cidade de Cianorte estado do Paraná, no caso da empresa Bio Resíduos Transportes Ltda ser vencedora da referida licitação.

Sem mais, esperando ter sido suficientemente claro, disponho-me a qualquer eventualidade a respeito do assunto retro qualificado.

Atenciosamente

Dourados - MS, 06 de Setembro de 2023.

O C A AMBIENTAL Assinado de forma digital
LTDA:119937540 por O C A AMBIENTAL
00106 LTDA:11993754000106
Dados: 2023.09.11 10:03:57
-04'00'

OCA AMBIENTAL LTDA

| | | | |
|--|-------------|---|--|
|  GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL | |  | |
| DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº 0120/2018 | | PROCESSO Nº: 71/403395/2018 | |
| <p>O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL entidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR/SEMAGRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis N. 90/80, 1.829/98 e 2.257/01, e de acordo com os Decretos N. 4.625/88, N.12.725/09 e N. 13.977/14 e Resolução SEMADE n. 09/2015 e alterações, EXPEDE a presente DECLARAÇÃO AMBIENTAL.</p> | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | | | |
| 01 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI | | | |
| 02 CNPJ/MF ou CPF/MF 14.147.098/0001-19 | | 03 INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G. - PESSOA FÍSICA XXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| 04 ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA BR 463, KM 12, S/N | | 05 BAIRRO ZONA RURAL | |
| 06 MUNICÍPIO DOURADOS | 07 UF MS | 08 CEP 79.800-000 | 09 TELEFONE PARA CONTATO 99956-8380 |
| 10. ATIVIDADE PRETENDIDA: | | | |
| <p>Consulta quanto a impedimentos para recebimento de Resíduos de Serviço de Saúde provenientes de outros Estados para tratamento na empresa SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA.</p> <p>Analizadas as informações prestadas, informamos que inexistem impedimentos para recebimento, tratamento e disposição final de resíduos de Serviço de Saúde pela Empresa SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, detentora da Licença de Operação nº13.833/2016 expedida pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, válida até 25/05/2019, para coleta, armazenamento temporário (transbordo), tratamento em autoclave e encaminhamento para disposição final dos resíduos de saúde.</p> <p>Com relação ao transporte interestadual até a empresa SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, a empresa transportadora deve ser possuir Autorização Ambiental ou Licença válida para o transporte interestadual de produtos perigosos expedidos pelo IBAMA ou pelo IMASUL quando se tratar de transporte Intermunicipal.</p> | | | |
| <p>❖ ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ VINCULADA À EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO INTERESSADO E NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARES E EM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO CASO E O SUJEITA À FISCALIZAÇÃO E ANULAÇÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES, BEM COMO À AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.</p> <p>❖ O IMASUL PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, INVALIDÁ-LA CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS REAIS DA ATIVIDADE.</p> <p>❖ A SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DESTA DECLARAÇÃO NÃO CONSTITUI PREJUÍZO À ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PUNITIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO EMPREENDEDOR E/OU AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p> | | | |
| <p>Campo Grande-MS, <u>19 SET 2018</u></p> <p style="text-align: center;"><i>Thais B. de A. Carmona</i> INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL</p> <p style="text-align: right;"><i>Thais Barbosa de Azambuja</i> Diretora Presidente - em substituição</p> | | | |

1ª VIA – REQUERENTE

2ª VIA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



Ofício n. 208/GLA/IMASUL/2023

Campo Grande/MS, 4 de Maio de 2023.

Ref. - Processo nº 71/403395/2018 (056396) - Carta Consulta para Recebimento de Resíduos de Saúde, **SANCRISTO - SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA**, BR 163, Km 12, município de Dourados - MS.

Prezados Senhores,

Em resposta ao documento de protocolo n. 71/003624/2022 e e-mail encaminhado em 04/04/2023 em nome da empresa SANCRISTO - SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, que solicita a atualização da Declaração Ambiental n. 120/2018 a qual declara a inexistência de impedimentos para o recebimento e tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde Coletados em outros Estados.

Considerando que o inciso III do Art. 3º da Lei 2080 de 13 de janeiro de 2000 foi revogada pela lei n. 4227 de 18 de julho de 2012, Art. 2º, inciso IV onde estabelece que não há impeditivos para recebimento de resíduos de outros Estados, assim permanece a decisão contida na Declaração Ambiental n. 120/2018, desde que a empresa SANCRISTO - SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA esteja devidamente licenciada para as atividades de Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde com encaminhamento dos resíduos para tratamento e disposição final para empresas licenciadas para este fim.

Atenciosamente,

JOSAMAR VIEIRA DE FRANÇA
Gerente de Licenciamento
Assinado Digitalmente

SANCRISTO - SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA
AVENIDA GOIÁS, 431, SALA 103
BAIRRO: ZONA 01
CEP 87200-149
CIANORTE - PR

Elaborado por: vnarciso

Encaminhado ao(s) email(s): marcelo@bioambiental.com.br

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n., Parque dos Poderes, setor 3, quadra 3 - CEP 79031902 - Campo Grande/MS - CNPJ - 02.386.443/0001-98 -

Assinado digitalmente por JOSAMAR VIEIRA DE FRANÇA:43922252400 - Hora do servidor: 04/05/2023 15:20:22
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código 0F023C1B9 na opção "Valide aqui seu documento"

Protocolo: _____

Data: ____/____/____



Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos

486

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

| | | | |
|---|------------------------------|------------------------|------------------------|
| N.º de registro no Banco de Dados: 2567149 | CPF/CNPJ: 08.680.158/0001-61 | Emitido em: 18/07/2023 | Válido até: 18/10/2023 |
| Nome/Razão Social/Endereço: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA RUA ABRÃO NACLES PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES CIANORTE/PR 87207-500 | | | |
| Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal. | | | |

Dados sobre o Transporte

| Veículos | | |
|----------|----------|----------|
| Placa | Nº RNTRC | Tipo |
| AMB5761 | N/A | Veículo |
| AND6009 | N/A | Veículo |
| AOK0390 | N/A | Veículo |
| APC2291 | N/A | Veículo |
| ATD9J16 | N/A | Caminhão |
| AXQ8862 | N/A | Veículo |
| AYP9959 | N/A | Caminhão |
| AYT2780 | N/A | Caminhão |
| AZE6743 | N/A | Caminhão |
| AZR2660 | N/A | Veículo |
| AZR8651 | N/A | Veículo |
| AZU8657 | N/A | Caminhão |
| AZW2893 | N/A | Veículo |
| AZY9825 | N/A | Veículo |
| BAQ3013 | N/A | Caminhão |
| BBK6705 | N/A | Veículo |
| BBN8147 | N/A | Caminhão |
| BBU3824 | N/A | Veículo |



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

487

| | | |
|---------|-----|----------|
| BCA6880 | N/A | Veículo |
| BCI6283 | N/A | Veículo |
| BCI6283 | N/A | Veículo |
| BCV8D26 | N/A | Veículo |
| BDB1H63 | N/A | Caminhão |
| BDB8F37 | N/A | Veículo |
| BDE8C08 | N/A | Veículo |
| BDK9B48 | N/A | Caminhão |
| BDL8C85 | N/A | Caminhão |
| BDM8A56 | N/A | Caminhão |
| BDN2E50 | N/A | Caminhão |
| BEB7E45 | N/A | Caminhão |
| BEF3J15 | N/A | Caminhão |
| BEG2J86 | N/A | Caminhão |
| BEH6B05 | N/A | Caminhão |
| BEI3D25 | N/A | Caminhão |
| BEK8I84 | N/A | Veículo |
| BEV3E68 | N/A | Veículo |
| BEV3E71 | N/A | Veículo |
| CLK2380 | N/A | Caminhão |
| OOP8812 | N/A | Caminhão |
| QAE8825 | N/A | Caminhão |
| QOY5358 | N/A | Veículo |
| RHA0B47 | N/A | Veículo |
| RHA0C33 | N/A | Veículo |
| RHA0C41 | N/A | Veículo |
| RHB0D85 | N/A | Caminhão |
| RHD2I04 | N/A | Veículo |
| RHD2I05 | N/A | Veículo |
| RHF7D24 | N/A | Veículo |



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

| | | |
|---------|-----|----------|
| RHJ4I72 | N/A | Veículo |
| RNL6E80 | N/A | Veículo |
| SDX1H10 | N/A | Caminhão |
| SEF5H64 | N/A | Caminhão |
| SEI9I76 | N/A | Caminhão |

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA: (0xx44) 3631-1829;

UNYBRASIL AMBIENTAL E TRANSPORTE LTDA: 0800 770 0044;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

S82N.X99G.QX8K.1TCW

|  Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR | | | |  |
|---|--|----------------|------------------|---|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: | |
| 2567149 | 25/07/2023 | 25/07/2023 | 25/10/2023 | |
| Dados básicos: | | | | |
| CNPJ : | 08.680.158/0001-61 | | | |
| Razão Social : | BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA | | | |
| Nome fantasia : | BIO-ACCESS | | | |
| Data de abertura : | 26/02/2007 | | | |
| Endereço: | | | | |
| logradouro: | RUA ABRÃO NACLES | | | |
| N.º: | 514 | Complemento: | TERREO | |
| Bairro: | PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES | | CIANORTE | |
| CEP: | 87207-500 | UF: | PR | |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP | | | | |
| Código | Descrição | | | |
| 17-64 | Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g | | | |
| 18-5 | Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos | | | |
| 18-1 | Transporte de cargas perigosas | | | |
| 18-74 | Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 | | | |
| 18-14 | Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 | | | |
| <p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p> | | | | |
| Chave de autenticação | | | NUKDCF37LE8CG1L1 | |



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 6197530 | 02/08/2023 | 02/08/2023 | 02/11/2023 |

Dados básicos:

CNPJ : 14.147.098/0001-19
 Razão Social : SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA
 Nome fantasia : SANCRISTO SAUDE E MEIO AMBIENTE
 Data de abertura : 09/08/2011

Endereço:

logradouro: RODOVIA - BR 463
 N.º: KM1 Complemento: PROXIMO A BONANZA AR
 Bairro: ZONA RURAL Município: DOURADOS
 CEP: 79804-970 UF: MS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 17-64 | Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g |
| 17-59 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k |
| 18-80 | Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |
| 18-5 | Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos |
| 18-1 | Transporte de cargas perigosas |
| 18-74 | Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 |
| 18-14 | Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | G3DF9L92NRGSP45M |
|------------------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 5028508 | 24/08/2023 | 24/08/2023 | 24/11/2023 |

Dados básicos:

CNPJ : 11.993.754/0001-06
 Razão Social : O C A AMBIENTAL LTDA
 Nome fantasia : OCA AMBIENTAL
 Data de abertura : 05/05/2010

Endereço:

logradouro: RODOVIA MS 156
 N.º: S/N Complemento: KM 12 A ESQUERDA
 Bairro: ÁREA RURAL DE DOURADOS Município: DOURADOS
 CEP: 79849-899 UF: MS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 17-4 | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas |
| 17-57 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36 |
| 17-58 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII |
| 17-59 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k |
| 17-60 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV |
| 17-62 | Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II |
| 17-63 | Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III |
| 17-64 | Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g |
| 17-65 | Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h |
| 17-66 | Disposição de resíduos especiais: Protocolo de Montreal |
| 18-1 | Transporte de cargas perigosas |
| 18-14 | Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 |
| 21-27 | Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

| Código | Atividade |
|---------|--|
| 0004-00 | Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010 |
| 0005-30 | Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |
| 0005-40 | Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |
| 0005-50 | Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | QAN8395LXJE35WZ1 |
|------------------------------|------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00562415

Vencimento: 12/09/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: BIO ACCESS

ENDEREÇO: ABRAO NACLES, 514 - PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRAO NACLES - CIANORTE/PR -
 CEP: 87.207-500

CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61

CNAE PRINCIPAL:

- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CRC: 2014028464

| NCM / Produto | Atividades |
|--|-------------------|
| 2903.15.00 / 1,2-DICLOROETANO | Transporte |
| 2933.39.89 / 1-FENETIL-N-FENILPIPERIDIN-4-AMINA (ANPP) | Transporte |
| 2914.31.00 / 1-FENIL-2-PROPANONA | Transporte |
| 2932.99.99 / 3,4-MDP-2-P METIL ÁCIDO GLICÍDICO (PMK ÁCIDO GLICÍDICO) | Transporte |
| 2932.99.99 / 3,4-MDP-2-P METIL GLICIDATO (PMK GLICIDATO) | Transporte |
| 2932.92.00 / 3,4-METILENODIOXIFENIL-2-PROPANONA | Transporte |
| 2915.31.00 / ACETATO DE ETILA | Transporte |

| | |
|--|------------|
| 2915.39.39 / ACETATO DE ISOAMILA | Transporte |
| 2915.39.39 / ACETATO DE ISOBUTILA | Transporte |
| 2915.39.39 / ACETATO DE ISOPROPILA | Transporte |
| 2915.33.00 / ACETATO DE n-BUTILA | Transporte |
| 2915.39.31 / ACETATO DE n-PROPILA | Transporte |
| 2915.39.39 / ACETATO DE sec-BUTILA | Transporte |
| 2914.11.00 / ACETONA | Transporte |
| 2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO | Transporte |
| 2922.43.00 / ÁCIDO ANTRANÍLICO | Transporte |
| 2916.31.10 / ÁCIDO BENZÓICO | Transporte |
| 2810.00.10 / ÁCIDO BÓRICO | Transporte |
| 2811.19.90 / ÁCIDO BROMÍDRICO | Transporte |
| 2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO | Transporte |
| 2806.20.00 / ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO | Transporte |
| 2916.34.00 / ÁCIDO FENILACÉTICO | Transporte |
| 2915.11.00 / ÁCIDO FÓRMICO | Transporte |
| 2811.19.90 / ÁCIDO HIPOFOSFOROSO | Transporte |
| 2811.19.90 / ÁCIDO IODÍDRICO | Transporte |
| 2939.63.00 / ÁCIDO LISÉRGICO | Transporte |
| 2924.23.00 / ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO | Transporte |
| 2809.20.11; 2809.20.19 / ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO | Transporte |
| 2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO | Transporte |
| 2710.12.30; 2710.12.41; 2710.12.49 / AGUARRÁS MINERAL | Transporte |
| 2207.10.10; 2207.10.90 / ÁLCOOL ETÍLICO | Transporte |
| 2905.14.10 / ÁLCOOL ISOBUTÍLICO | Transporte |
| 2905.12.20 / ÁLCOOL ISOPROPÍLICO | Transporte |
| 2905.11.00 / ÁLCOOL METÍLICO | Transporte |
| 2905.13.00 / ÁLCOOL N-BUTÍLICO | Transporte |
| 2905.12.10 / ÁLCOOL N-PROPÍLICO | Transporte |
| 2905.14.20 / ÁLCOOL SEC-BUTÍLICO | Transporte |
| 2924.29.99 / ALFA-FENILACETOACETAMIDA (APAA) | Transporte |
| 2926.40.00; 2926.90.99 / ALFA-FENILACETOACETONITRILO (APAAN) | Transporte |
| 2933.39.99 / AMINOPIRINA | Transporte |
| 2814.10.00 / AMÔNIA (GÁS - AMONÍACO ANIDRO) | Transporte |
| 2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO | Transporte |
| 2915.90.90 / ANIDRIDO PROPIÔNICO | Transporte |
| 2912.21.00 / BENZALDEÍDO | Transporte |
| 2902.20.00; 2707.10.00 / BENZENO | Transporte |
| 2922.49.90 / BENZOCAÍNA | Transporte |
| 2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2836.30.00 / BICARBONATO DE SÓDIO | Transporte |
| 2850.00.90 / BOROHIURETO DE SÓDIO | Transporte |
| 2903.99.21 / BROMOBENZENO | Transporte |
| 2921.19.39 / BUTILAMINA | Transporte |
| 2939.30.10; 2939.30.20 / CAFEÍNA | Transporte |
| 2836.50.00 / CARBONATO DE CÁLCIO | Transporte |
| 2836.40.00 / CARBONATO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2836.20.10; 2836.20.90 / CARBONATO DE SÓDIO | Transporte |
| 3802.10.00 / CARVÃO ATIVADO | Transporte |
| 2926.90.99 / CIANETO DE BENZILA | Transporte |
| 2926.90.99 / CIANETO DE BROMOBENZILA | Transporte |
| 2837.20.11 / CIANOBOROHIURETO DE SÓDIO | Transporte |
| 2902.11.00 / CICLOEXANO | Transporte |

| | |
|---|------------|
| 2914.22.10 / CICLOEXANONA | Transporte |
| 2523.29.10; 2523.29.90 / CIMENTO PORTLAND | Transporte |
| 2915.90.90 / CLORETO DE ACETILA | Transporte |
| 2827.32.00 / CLORETO DE ALUMÍNIO | Transporte |
| 2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO | Transporte |
| 2903.99.11 / CLORETO DE BENZILA | Transporte |
| 2827.20.10; 2827.20.90 / CLORETO DE CÁLCIO (anidro) | Transporte |
| 2903.11.20 / CLORETO DE ETILA | Transporte |
| 2852.10.14; 2827.39.99 / CLORETO DE MERCÚRIO | Transporte |
| 2903.12.00 / CLORETO DE METILENO | Transporte |
| 2903.13.00 / CLOROFÓRMIO | Transporte |
| 2841.50.12 / CROMATO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2914.40.10 / DIACETONA ÁLCOOL | Transporte |
| 2841.50.14 / DICROMATO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2841.30.00 / DICROMATO DE SÓDIO | Transporte |
| 2921.19.19; 2921.19.15 / DIETILAMINA | Transporte |
| 2934.99.49 / DILTIAZEM | Transporte |
| 2820.10.00 / DIÓXIDO DE MANGANÊS | Transporte |
| 2933.11.11; 2933.11.12; 2933.11.19 / DIPIRONA | Transporte |
| 2939.41.00 / EFEDRINA | Transporte |
| 2939.61.00 / ERGOMETRINA | Transporte |
| 2939.62.00 / ERGOTAMINA | Transporte |
| 2939.49.00 / ETAEFEDRINA | Transporte |
| 2710.12.90 / ÉTER DE PETRÓLEO | Transporte |
| 2909.44.11; 2909.11.00 / ÉTER ETÍLICO | Transporte |
| 2921.19.11 / ETILAMINA | Transporte |
| 2924.29.19 / FENACETINA | Transporte |
| 2922.19.99 / FENILETANOLAMINA | Transporte |
| 2924.19.29 / FORMAMIDA | Transporte |
| 2915.12.90 / FORMIATO DE AMÔNIO | Transporte |
| 2804.70.20 / FÓSFORO VERMELHO | Transporte |
| 2932.20.00 / GAMA-BUTIROLACTONA (GBL) (outras lactonas) | Transporte |
| 2710.12.51; 2710.12.59 / GASOLINA | Transporte |
| 2850.00.90 / HIDRETO DE ALUMÍNIO E LÍTIO | Transporte |
| 2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO | Transporte |
| 2522.20.00; 2825.90.90 / HIDRÓXIDO DE CÁLCIO | Transporte |
| 2815.20.00 / HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2815.12.00; 2815.11.00 / HIDRÓXIDO DE SÓDIO | Transporte |
| 2825.10.20 / HIDROXILAMINA | Transporte |
| 2933.59.19 / HIDROXIZINA | Transporte |
| 2828.90.11 / HIPOCLORITO DE SÓDIO | Transporte |
| 2932.91.00 / ISOSAFROL | Transporte |
| 2934.99.53 / LEVAMISOL | Transporte |
| 2924.29.14 / LIDOCAÍNA | Transporte |
| 2905.43.00 / MANITOL | Transporte |
| 2832.10.90 / METABISSULFITO DE SÓDIO | Transporte |
| 2918.30.90 / METIL ALFA-FENILACETOACETATO (MAPA) | Transporte |
| 2921.11.11; 2921.11.12 / METILAMINA | Transporte |
| 2939.69.19; 2939.69.11 / METILERGOMETRINA | Transporte |
| 2914.12.00 / METILETILCETONA | Transporte |
| 2914.13.00 / METILISOBUTILCETONA | Transporte |
| 2933.39.89 / N-FENETIL-4-PIPERIDINONA | Transporte |
| 2901.10.00; 2710.12.90 / N-HEPTANO | Transporte |

| | |
|---|------------|
| 2901.10.00; 2710.12.10 / N-HEXANO | Transporte |
| 2904.20.70 / NITROETANO | Transporte |
| 2939.49.00 / N-METILEFEDRINA | Transporte |
| 2924.19.21 / N-METILFORMAMIDA | Transporte |
| 2939.49.00 / N-METILPSEUDOEFEDRINA | Transporte |
| 3301.29.90 / ÓLEO DE SASSAFRÁS e outros CONTENDO SAFROL | Transporte |
| 2710.19.21 / ÓLEO DIESEL | Transporte |
| 2825.90.90; 2522.10.00 / ÓXIDO DE CÁLCIO | Transporte |
| 2820.00.00 / ÓXIDO DE MANGANÊS | Transporte |
| 2924.29.13 / PARACETAMOL | Transporte |
| 2812.14.00 / PENTACLORETO DE FÓSFORO | Transporte |
| 2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2847.00.00 / PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO | Transporte |
| 2933.32.00 / PIPERIDINA | Transporte |
| 2932.93.00 / PIPERONAL | Transporte |
| 2933.31.10; 2933.31.20 / PIRIDINA | Transporte |
| 2922.49.90 / PROCAÍNA | Transporte |
| 2914.39.90 / PROPIOFENONA | Transporte |
| 2939.42.00 / PSEUDOEFEDRINA | Transporte |
| 2710.19.11; 2710.19.19 / QUEROSENE | Transporte |
| 2932.94.00 / SAFROL | Transporte |
| 2833.11.10 / SULFATO DE SÓDIO ANIDRO | Transporte |
| 2939.59.10 / TEOFILINA | Transporte |
| 2922.49.90 / TETRACAÍNA | Transporte |
| 2903.23.00 / TETRACLOROETILENO | Transporte |
| 2932.11.00 / TETRAHIDROFURANO | Transporte |
| 2934.99.52 / TETRAMISOL | Transporte |
| 2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO | Transporte |
| 2903.22.00 / TRICLOROETILENO | Transporte |
| 3102.10.10; 3102.10.90 / URÉIA | Transporte |
| 2902.44.00; 2902.42.00; 2902.41.00; 2902.43.00; 2707.30.00; 2902.90.90 / XILENOS | Transporte |

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.



DCPQ/CGCSP/
DPA/PF

02/08/2023

MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 15673

Local

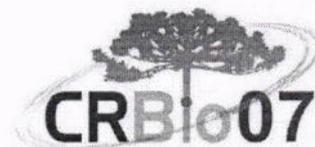
Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



407

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CRBio 57/07-E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.680.158/0001-61

ENDEREÇO
RUA ABRÃO NACLES, 514 – CIANORTE/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
CRBio 50.711/07-D

ATIVIDADES AUTORIZADAS
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E II;
SANEAMENTO AMBIENTAL



Assinado digitalmente por
CONSELHO REGIONAL DE
BIOLOGIA DA SETIMA
REGIAO:07863214000130
Localização: Curitiba
Data: 2023-03-01 13:24:40

Válido até 31/03/2024.

Vinícius Abilhoa
CRBio 9.978/07-D
Presidente do CRBio-07



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



498

CERTIDÃO DE REGISTRO

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, que regulamenta a profissão de Biólogo

Número Certidão: 13239/NET

Emissão: 31/08/2023

Nome: **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**

Registro CRBio-07 Nº: 50711/07-D

Registrado(a) desde: 27/02/2008

Filiação: **LUCIANO JOSE RODRIGUES**

ADELIA IDALINA MAURICIO RODRIGUES

Data de Nascimento: 03/02/1977

Carteira de Identidade: 6.272.601-6

Naturalidade: **CIANORTE/PR**

Situação: **ATIVO DEFINITIVO — REGULAR**

Graduação:

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 29/01/2008

Diplomação:

Esta certidão apenas comprova a existência do registro no CRBio-07, mas não atesta a regularidade do profissional junto ao órgão.

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.
Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

Certidão emitida às 17:39:00 do dia 31/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 313/2023

Emissão: 10/05/2023

Validade: 10/05/2024

Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61

Nome Fantasia: BIO ACCESS

Endereço: R ABRAO NACLES 514 PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRAO NACLES CEP: 87.200-500

Ramo de Atividade - CNAE : 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Responsável Legal: CRISTIANO ANDRE RODRIGUES

CPF: 007.412.599-07

Responsável Técnico: CRISTIANO ANDRE RODRIGUES

Conselho: CRBIO: 50711/07D

CPF: 007.412.599-07

Responsável Técnico:

Conselho:

CPF:

Observações:

Tatiana
Tatiana C. Colombo Albertin
Farmacêutica Visa CRF 20.474
Portaria nº 250/2015-SEC/ADM

Responsável pela Inspeção

Emerson
Emerson Domingos Pereira
Tecnólogo em Engenharia
Portaria nº 352/2023 - SEC/ADM

Antonio R. dos Santos
Antonio R. dos Santos
Diretor de Div. Vigilância em Saúde

Responsável pelo Serviço

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ)

403



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 4225 - VILA MAXWELL
Dourados - MS - CEP: 79830-020
Fone: (67) 3424-0709 - Fax: (67) 3424-6431
WWW.DOURADOS.MS.GOV.BR -
VISADOURADOS.SEMS@DOURADOS.MS.GOV.BR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 15.746/2023

Validade: 08/06/2024.

Razão Social: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP

Nome de Fantasia: SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE

CNPJ/CPF: 14.147.098/0001-19

Endereço: ROD BR 463 KM 12 S/Nº ZONA RURAL

Município: Dourados/MS

CEP: 79.804-970

Atividades Autorizadas

Responsável Técnico

Insc. Conselho

Coleta de resíduos perigosos

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Coleta de resíduos não-perigosos

Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Responsável legal: EVELIN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES **CPF(036.960.239-06)**

Dourados MS, 23 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA PAULA PINTO TRICHES
Data: 26/05/2023 11:23:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Paula Pinto Triches

Gerente de Vigilância Sanitária

Matrícula: 114.771.911-1

Resolução SEMS nº 13 de 22/04/2021

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público, sendo validos exclusivamente para o endereço acima citado e sua renovação devera ser requerida até **120 dias antes do término de sua vigência, conforme art. 210 da lei 1.293/92 - Código Sanitário Estadual.**
2. Este documento tem validade de um ano e poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada risco sanitário iminente no estabelecimento, **art.216 da Lei nº. 1.293/92 - Código Sanitário Estadual.**

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.147.098/0001-19, sediada à Rodovia BR 463, Km 12, S/nº - Zona Rural, CEP nº 79804-970 da Cidade de Dourados - MS, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Evelyn Alves De Queiroz Rodrigues**, portadora da Cédula de identidade RG nº 7.561.036-0 SE/SP/PR e do CPF nº 036-960.239-06, DECLARA que tem firmado Contrato de Prestação de Serviço de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos dos Grupos A (Infectante), B (Químico) e E (Perfurocortante), conforme legislação ANVISA RDC 222/18 e CONAMA 358/05, e que os mesmos são Tratados pelo processo de AUTOCLAVAGEM E/OU INCINERAÇÃO, de acordo com suas características e legislações, com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, sediada à Rua Abrão Nacles, nº 514 - Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP nº 87207-500 da Cidade de Cianorte - PR.

Validade: 15 de Janeiro de 2024.

Sem mais, esperando ter sido suficientemente claro, disponho-me a qualquer eventualidade a respeito do assunto retro qualificado.

Atenciosamente,

DOURADOS/MS, 26 de Dezembro de 2022.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Flávio Vieira - Tabelião
Rua Ipiranga, 415 - Centro - Cianorte - Paraná - CEP 87200-159
Fone: (44) 3819-1329 - E-mail: atendimento@cartoriovieira.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI feita por **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**.....

Dou fé. **CIANORTE**, 05 de Janeiro de 2023
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

003-ESTER VICENCONI - ESCRIVENTE
Valor Emolumentos: 5,35 - ISS: 0,16 - FUNDEP: 0,27 - FUNREJUS: 1,34 - SELO: 0,00 - Total: 7,12 - Selo nº F275X.pOqtX.fhrsI.Zt9IU.OrDt9
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



[assinatura]
SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 14.147.098/0001-19

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

O C A AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 11.993.754/0001-06, sediada na Rodovia MS-156, KM 12 (a esquerda), S/Nº, Zona Rural na Cidade de Dourados - MS, DECLARA que tem firmado com a empresa **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ N° 14.147.098/0001-19, sediada na Rodovia BR 463, KM 12, Zona Rural – CEP 79.804-970 na Cidade de Dourados - MS, Contrato nº 247/2021, para prestação de serviço de disposição final de resíduos CLASSE I e CLASSE II, relacionados na Proposta Técnica nº 1950/2021 que é parte integrante do Contrato acima mencionado.

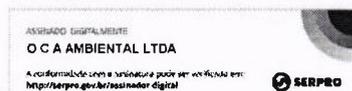
Informamos que é emitido Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos devidamente entregues em nosso aterro.

Validade: até 31 de Março de 2024.

Sem mais, esperando ter sido suficientemente claro, disponho-me a qualquer eventualidade a respeito do assunto retro qualificado.

Atenciosamente

Dourados - MS, 31 de março de 2023.



O C A AMBIENTAL LTDA



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br

503



CERTIDÃO DE REGISTRO

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, que regulamenta a profissão de Biólogo

Número Certidão: 13239/NET

Emissão: 31/08/2023

Nome: **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**

Registro CRBio-07 Nº: 50711/07-D

Registrado(a) desde: 27/02/2008

Filiação: **LUCIANO JOSE RODRIGUES**

ADELIA IDALINA MAURICIO RODRIGUES

Data de Nascimento: 03/02/1977

Carteira de Identidade: 6.272.601-6

Naturalidade: **CIANORTE/PR**

Situação: **ATIVO DEFINITIVO — REGULAR**

Graduação:

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 29/01/2008

Diplomação:

Esta certidão apenas comprova a existência do registro no CRBio-07, mas não atesta a regularidade do profissional junto ao órgão.

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.
Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

Certidão emitida às 17:39:00 do dia 31/08/2023



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.680.158/0001-61**, sediada à Rua Abrão Nacles, nº 514 – Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles – CEP nº 87207-500, município de Cianorte, estado do Paraná, através do responsável técnico **Cristiano André Rodrigues**, Biólogo, CRBio nº 50711/07-D, executando satisfatoriamente dentro das normas legais, da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº 12.600.147/0001-57, sediado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71, Bairro Durval Andrade Filho – CEP: 79750-000, da cidade de Nova Andradina – MS, os serviços descritos abaixo:

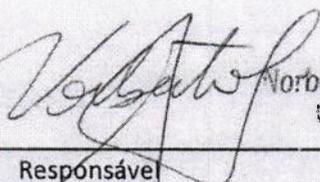
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|------------------------|
| 01 | COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A – INFECTANTES, B – QUÍMICOS E E – PERFUROCORTANTES. | 72.894,874 QUILOGRAMAS |

Período de Execução do Serviço: de 02/10/2019 à 02/10/2021.

Contrato N° 32/2019

1° ADITIVO ao Contrato N° 32/2019

Nova Andradina - MS, 08 de Dezembro de 2.021.


 Norberto Fabri Junior
 Diretor Geral
 FUNSAU - NA
 Responsável

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho

Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, sediada à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 – Zona 01, município de Cianorte, Estado do Paraná, através do responsável técnico Cristiano André Rodrigues, Biólogo, CRBio n.º 50711/07-D, conforme ART N.º 07-1365/15, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.416.932/0001-81, sediada na Rua Deputado Mário de Barros, 1290, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, os serviços abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|--------------------------|
| 01 | COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DAS UNIDADES DO INSTITUTO MÉDICO – LEGAL DE CAMPO MOURÃO, FRANCISCO BELTRÃO, GUARAPUAVA, PARANAGUÁ, PATO BRANCO, PONTA GROSSA E UNIÃO DA VITÓRIA. REFERENTE AO CONTRATO N.º 20/2012-SESP | 6.345,370 QUILOGRAMAS |

Período de execução do serviço: de 05/03/2012 à 04/03/2013

Jonatas Davis de Paula
Diretor Administrativo da Polícia Científica

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NO CRRio-07-PR
ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE
COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ART. Nº 07-1305/15 ONDE
CONSTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E BIÓLOGO
CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES - CRRio 5071/070

DATA 09/10/2015
ASSINATURA


LUCIANO PERRY
Agente Fiscal
CRRio - 07



**AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª REGIÃO**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915
Fone/fax: 41 - 3079 - 0077

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 375/21-SEDE**

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº 50711/07-D, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2021, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) ART nº 07-1365/15, junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP**, para:

Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde, dos IML's: Campo Mourão; Francisco Beltrão; Guarapuava; Paranaguá; Pato Branco; Ponta Grossa; União da Vitória. da área de **Saúde Pública**, no período de 5 de março de 2012 a 4 de março de 2013;

8 de setembro de 2021.

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio7-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**

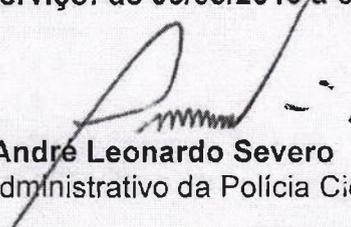


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, sediada à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 – Zona 01, município de Cianorte, Estado do Paraná, através do responsável técnico Cristiano André Rodrigues, Biólogo, CRBio n.º 50711/07-D, conforme ART N.º 07-1366/15, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.416.932/0001-81, sediada na Rua Deputado Mário de Barros, 1290, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, os serviços abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|--------------------------|
| 01 | COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DAS UNIDADES DO INSTITUTO MÉDICO – LEGAL DE CAMPO MOURÃO, FRANCISCO BELTRÃO, GUARAPUAVA, PARANAGUÁ, PATO BRANCO, PONTA GROSSA E UNIÃO DA VITÓRIA. REFERENTE AO TERMO ADITIVO N.º 12/2013, CONTRATO N.º 20/2012-SESP. | 5.983,800 QUILOGRAMAS |

Período de execução do serviço: de 05/03/2013 à 04/03/2014


André Leonardo Severo
Diretor Administrativo da Polícia Científica